



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

ATA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2026

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, foi analisado o Processo Administrativo Digital nº 582/2026, no qual consta a solicitação nº 093/2026, emitida pela Secretaria da Administração, através do Setor de Tecnologia da Informação, visando a **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE SWITCH AGGREGATION**. Conforme a solicitante, faz-se necessária a aquisição do equipamento, considerando sua importância crítica para a infraestrutura de Tecnologia da Informação. O Switch Aggregation é um componente estratégico da rede, atuando como ponto central de concentração e distribuição do tráfego de dados proveniente dos diversos switches instalados no Setor de Tecnologia da Informação. Sua função é interligar os diferentes switches em um único ponto de coleta e encaminhando as informações ao núcleo da infraestrutura, garantindo comunicação estável a todos os pontos conectados. Sua função não se limita apenas ao fornecimento de acesso à internet, abrangendo também a conexão direta com os servidores e demais equipamentos que compõem a Infraestrutura do Setor de Tecnologia da Informação. Dessa forma, torna-se um elemento essencial para viabilizar a disponibilização dos sistemas digitais utilizados pelos servidores públicos, bem como daqueles oferecidos à população, passando a não permitir o tráfego adequado de dados entre os dispositivos conectados, impactando o acesso à internet e a utilização dos sistemas e softwares institucionais. Analisando as justificativas apresentadas pelo solicitante, entende-se viável a contratação por Dispensa de Licitação nos termos do artigo 75, inciso VIII, parágrafo § 6º, da Lei nº 14.133/2021, onde está assim previsto:

“**Art. 75.** É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

§ 6º Para os fins do inciso VIII do **caput** deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa como objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

Verifica-se que a empresa possui documentação regular e que foi efetuada a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (Licitantes Inidôneos, CNIA, CEIS e CNEP) no link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, conforme artigo 91, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a certidão anexa ao Processo Administrativo Digital em questão. Desta forma, indica-se que a contratação seja realizada com a empresa **JOVANTECH SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.060.906/0001-16, ao valor total de R\$ 8.499,00 (oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais). Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela Assessora Jurídica do Município, Adjudicada e Homologada pelo Senhor Prefeito.

Roberta Lazzaretti
Assessoria Jurídica - OAB/RS Nº 61.535

Adjudico e homologo, em 04 de março de 2026.

Márcio Luiz Haas
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7CCC-5A5F-F91D-5784

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCIO LUIZ HAAS (CPF 708.XXX.XXX-15) em 04/03/2026 08:24:45 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ROBERTA LAZZARETTI (CPF 654.XXX.XXX-49) em 04/03/2026 08:33:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santaclaradosul.1doc.com.br/verificacao/7CCC-5A5F-F91D-5784>